



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 94/2021 – SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1163/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CELMO GERALDO AMORIM, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PORTO NACIONAL/TO, numa área de 599,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°48'28,999''S/48°16'31,230''W;10°48'28,999''S/48°17'37,070''W;10°46'51,373''S/48°17'37,070''W;10°46'51,373''S/48°16'31,230''W;10°48'28,999''S/48°16'31,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 864.215/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 165

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 94/2021 – SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



3C418E79-E15C4683-935D0CCD-33A26539

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 166

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 94/2021 – SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1164/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE ROBERTO BARNABE, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, NATIVIDADE/TO, numa área de 8.842,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°41'27,254''S/47°29'53,887''W;11°41'27,254''S/47°30'07,053''W;11°41'59,697''S/47°30'07,053''W;11°41'59,741''S/47°30'07,053''W;11°42'32,240''S/47°30'07,053''W;11°42'32,240''S/47°30'23,564''W;11°42'34,540''S/47°30'23,564''W;11°42'34,540''S/47°30'31,405''W;11°42'34,598''S/47°30'31,405''W;11°42'34,598''S/47°30'33,328''W;11°42'37,339''S/47°30'33,328''W;11°42'37,339''S/47°30'47,228''W;11°42'28,404''S/47°30'47,228''W;11°42'28,404''S/47°30'43,119''W;11°42'19,400''S/47°30'43,119''W;11°42'19,400''S/47°30'42,117''W;11°42'09,894''S/47°30'42,117''W;11°42'09,894''S/47°30'41,414''W;11°42'02,061''S/47°30'41,414''W;11°42'02,061''S/47°30'39,740''W;11°41'48,549''S/47°30'39,740''W;11°41'38,400''S/47°30'39,740''W;11°41'38,400''S/47°30'39,600''W;11°41'38,400''S/47°30'23,563''W;11°41'29,589''S/47°30'23,563''W;11°41'29,589''S/47°30'23,608''W;11°41'27,256''S/47°30'23,608''W;11°41'27,256''S/47°30'26,593''W;11°41'27,256''S/47°30'40,683''W;11°41'27,256''S/47°30'59,931''W;11°42'43,474''S/47°30'59,931''W;11°42'43,474''S/47°30'35,492''W;11°42'43,770''S/47°30'35,492''W;11°43'24,232''S/47°30'35,492''W;11°43'24,232''S/47°30'57,549''W;11°44'30,542''S/47°30'57,548''W;11°44'30,542''S/47°31'25,714''W;11°45'21,530''S/47°31'25,714''W;11°45'21,530''S/47°31'16,554''W;11°46'29,620''S/47°31'16,554''W;11°46'29,620''S/47°31'16,574''W;11°48'23,046''S/47°31'16,574''W;11°48'23,046''S/47°29'42,833''W;11°50'23,775''S/47°29'42,833''W;11°50'23,775''S/47°27'57,150''W;11°50'11,689''S/47°27'57,150''W;11°50'11,689''S/47°27'50,517''W;11°50'21,792''S/47°27'50,518''W;11°50'21,791''S/47°27'17,351''W;11°50'05,699''S/47

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 167

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/02/2021

Rel. 94/2021 – SEDE-TO

Ass. Dilva B. Medeiros

°27'17,351''W;11°50'05,699''S/47°26'57,337''W;11°49'43,215''S
/47°26'57,337''W;11°49'43,215''S/47°27'10,660''W;11°49'33,059
''S/47°27'10,660''W;11°49'33,059''S/47°26'37,439''W;11°48'28,
290''S/47°26'37,439''W;11°48'28,290''S/47°26'23,655''W;11°47'
49,370''S/47°26'23,655''W;11°47'49,370''S/47°26'19,922''W;11°
47'49,370''S/47°26'15,055''W;11°47'10,408''S/47°26'15,055''W;
11°47'10,408''S/47°25'49,950''W;11°47'10,408''S/47°25'37,823''
W;11°46'05,524''S/47°25'37,823''W;11°46'05,523''S/47°25'54,1
87''W;11°45'49,119''S/47°25'54,187''W;11°45'49,119''S/47°26'1
0,036''W;11°44'34,081''S/47°26'10,036''W;11°44'34,081''S/47°2
6'36,271''W;11°44'14,508''S/47°26'36,271''W;11°44'14,508''S/4
7°26'42,643''W;11°43'48,401''S/47°26'42,643''W;11°43'48,401''
S/47°26'52,345''W;11°43'25,564''S/47°26'52,345''W;11°43'25,56
4''S/47°27'00,023''W;11°42'57,803''S/47°27'00,023''W;11°42'57
,803''S/47°27'12,766''W;11°42'05,986''S/47°27'12,766''W;11°42
'05,985''S/47°27'26,886''W;11°43'12,494''S/47°27'26,885''W;11
°43'12,494''S/47°27'07,485''W;11°43'58,145''S/47°27'07,485''W
;11°43'58,145''S/47°26'54,598''W;11°44'42,222''S/47°26'54,598
''W;11°44'42,222''S/47°28'53,848''W;11°46'00,519''S/47°28'53,
838''W;11°46'00,519''S/47°28'53,848''W;11°46'00,519''S/47°30'
14,902''W;11°42'43,474''S/47°30'14,902''W;11°42'43,474''S/47°
30'02,340''W;11°44'09,974''S/47°30'02,340''W;11°44'09,974''S/
47°29'53,887''W;11°41'27,254''S/47°29'53,887''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 168

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 94/2021 – SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.185/2017) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B4D912CF-50D14648-88943048-4D6CE59C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 169

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 94/2021 – SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1165/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RUY DE SOUZA QUEIROZ FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PORTO NACIONAL/TO, numa área de 171,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°33'32,405''S/48°22'01,315''W;10°33'21,737''S/48°22'01,315''W;10°33'21,737''S/48°21'53,368''W;10°33'07,798''S/48°21'53,368''W;10°33'07,798''S/48°21'44,321''W;10°32'50,892''S/48°21'44,321''W;10°32'50,892''S/48°21'37,113''W;10°32'29,711''S/48°21'37,113''W;10°32'29,711''S/48°22'00,696''W;10°32'32,304''S/48°22'00,697''W;10°32'34,155''S/48°22'00,697''W;10°32'34,155''S/48°22'01,354''W;10°32'35,628''S/48°22'01,354''W;10°32'35,628''S/48°22'02,300''W;10°32'37,731''S/48°22'02,300''W;10°32'37,732''S/48°22'03,499''W;10°32'39,871''S/48°22'03,499''W;10°32'39,871''S/48°22'05,114''W;10°32'42,652''S/48°22'05,115''W;10°32'42,652''S/48°22'06,379''W;10°32'44,990''S/48°22'06,379''W;10°32'44,991''S/48°22'07,793''W;10°32'47,737''S/48°22'07,793''W;10°32'47,737''S/48°22'09,661''W;10°32'50,614''S/48°22'09,661''W;10°32'50,614''S/48°22'11,130''W;10°32'54,000''S/48°22'11,130''W;10°32'54,000''S/48°22'12,997''W;10°32'57,206''S/48°22'12,998''W;10°32'57,207''S/48°22'14,964''W;10°32'59,801''S/48°22'14,964''W;10°32'59,801''S/48°22'16,692''W;10°33'02,807''S/48°22'16,692''W;10°33'02,807''S/48°22'18,052''W;10°33'05,800''S/48°22'18,052''W;10°33'05,800''S/48°22'19,604''W;10°33'08,453''S/48°22'19,604''W;10°33'08,453''S/48°22'20,853''W;10°33'09,929''S/48°22'20,853''W;10°33'10,002''S/48°22'20,852''W;10°33'10,002''S/48°22'27,232''W;10°33'32,405''S/48°22'27,232''W;10°33'32,405''S/48°22'01,315''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 170

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 94/2021 – SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.029/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D5FB46CB-3FD04E98-A5117A95-850F0D0A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 171

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM